



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 5º AO TC Nº 02/2018

DO AEROPORTO DE SANTA ROSA/RS

**QUINTO ADITIVO AO
TERMO DE COMPROMISSO
Nº 02/2018, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE PORTOS E
AEROPORTOS – MPOR, E O
MUNICÍPIO DE SANTA
ROSA/RS, PARA
REALIZAÇÃO DE
INVESTIMENTOS NO
AEROPORTO DE SANTA
ROSA/RS (SSZR).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS – MPOR**, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441/0001-38, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto do Ministério de Portos e Aeroportos, o Sr. **RAFAEL PEREIRA SCHERRE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.241.751-34, e portador do RG sob o nº 1524748, expedida pela SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 138 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 15 de junho de 2023, Seção 2, edição nº 112, Página 55 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.546.890/0001-82, com sede na Avenida Expedicionário Weber, nº 2983 - Centro Administrativo, CEP: 98789-000, Santa Rosa/RS, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANDERSON MANTEI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.300.420-68, portador do RG sob o nº 6008913458, expedida pela SSP/RS, **RESOLVEM** celebrar o presente **QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2018**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final

ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 11.354, de 01/01/2023 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº 71000.000214/2018-61, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 02/2018 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu término de 29 de junho de 2023 para **26 de Dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
RAFAEL PEREIRA SCHERRE
Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto
do Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPOR
(CONCEDENTE)

(assinatura eletrônica)
ANDERSON MANTEI
Prefeito Municipal de Santa Rosa/RS
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Scherre, Secretário Nacional de Aviação Civil - Substituto**, em 28/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Mantei, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7183555** e o código CRC **231FCE35**.



Referência: Processo nº 71000.000214/2018-61



SEI nº 7183555

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PLANO DE TRABALHO 5º TA AO TC Nº 02/2018

Brasília, 30 de maio de 2023.

1. TÍTULO/PROJETO

Elaboração do Projeto Básico e Desenvolvimento de Estudos Complementares relacionados à ampliação do Aeródromo Luís Alberto Lehr (SSZR), no Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul

2. CONCEDENTE

Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR

3. COMPROMISSÁRIO

Município de Santa Rosa - RS

4. INSTRUMENTO LEGAL

Lei nº 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO

R\$ 776.566,57 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

6. VIGÊNCIA

1932 (um mil novecentos e trinta e dois) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

7. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Compromissário

CNPJ

Município de Santa Rosa/RS

88.546.890/0001-82

Endereço		Cidade	UF	CEP
Av. Expedicionário Weber, nº 2983 - Centro Administrativo		SANTA ROSA	RS	98789-000
Nome do Responsável		CPF		
Anderson Mantei		480.300.420-68		
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor		
6008913458		SSP/RS		
Cargo	Função	Matricula		
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	162981-0		
Órgão / Entidade Concedente		CNPJ		
Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR		49.582.441/0001-38		
Endereço		Cidade	UF	CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"		Brasília	DF	70.044-902
Nome do Responsável		CPF		
Rafael Pereira Scherre		980.241.751-34		
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor		
1524748		SSP/DF		
Cargo	Função	Matricula SIAPE		
Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto	Secretário Nacional Substituto	1591280		

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Elaboração do Projeto Básico e Desenvolvimento de Estudos Complementares relacionados à ampliação do Aeródromo Luís Alberto Lehr (SSZR), no Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul.	Início	Término
	Data de assinatura do Termo de Compromisso.	1932 (um mil novecentos e trinta e dois) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

Justificativa do Aditivo

A justificativa para tal prorrogação vincula-se às tratativas inerentes ao processo de elaboração dos projetos do Lado Terra que demandaram um prazo maior do que o anteriormente previsto, considerando a realização das correções necessárias para entrega do produto de forma satisfatória. Assim sendo, entende-se que para a efetiva conclusão do objeto pactuado, faz-se necessária a prorrogação do prazo do TC em tela por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Identificação dos Serviços

Elaboração de Projetos Básicos para ampliação do Aeroporto Luís Alberto Lehr, no Município de Santa Rosa/RS, contemplando revisão do Anteprojeto, Planos Ambientais, Levantamento Topográfico, Projeto Básico do Lado Ar, Lado Terra, atualização do projeto do Terminal de Passageiros e projetos complementares para adequação da infraestrutura necessária do Aeroporto..

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - Continuação

PROJETOS						
META / ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
1	PROJETOS DE ENGENHARIA	Unidade	1,00	R\$ -	MÊS 01	MÊS 01
1.1	ASSINATURA DO TC Nº 02/2018	Unidade	1,00	R\$ -	MÊS 01	MÊS 01
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO UTILIZANDO MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM)	Unidade	1,00	R\$ 670.891,14	MÊS 10	MÊS 64
2.1	CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO-PROJETOS	Unidade	1,00	R\$ -	MÊS 10	MÊS 11
2.2	EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS (DAS EDIFICAÇÕES)	Unidade	1,00	R\$ 670.891,14	MÊS 12	MÊS 64
2.3	ANÁLISE E APROVAÇÕES DOS PROJETOS	Unidade	1,00	R\$ -	MÊS 32	MÊS 64
3	SERVIÇOS AMBIENTAIS	Unidade	1,00	R\$ 99.061,21	MÊS 26	MÊS 64
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Unidade	1,00	R\$ 6.614,22	MÊS 26	MÊS 64
Total				R\$ 776.566,57	MÊS 01	MÊS 64

10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 776.566,57)

PARTES	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)

CELEBRANTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MPOR	44 40.42	Transferência ao Município de Santa Rosa para auxílios	R\$ 776.566,57
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS	-	-	-
Total			R\$ 776.566,57

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	EXERCÍCIO				
	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
	Jan				
Fev					
Mar					
Abr					
Mai			R\$ 99.061,21		
Jun					
Jul					
Ago		R\$ 112.082,75			
Set	R\$ 558.808,39				
Out					
Nov					R\$ 6.614,22
Dez					
Total/Ano	R\$ 558.808,39	R\$ 112.082,75	R\$ 99.061,21	R\$ -	R\$ 6.614,22
Total Geral do Repasse					R\$ 776.566,57

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO				
	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
	Jan				
Fev					
Mar					
Abr					
Mai					
Jun					
Jul					
Ago					
Set					
Out					
Nov					
Dez					
Total/Ano					
Total da Contrapartida					-

**TOTAL GERAL DO
TERMO DE
COMPROMISSO**

**R\$
776.566,57**

13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade do Município de Santa Rosa/RS, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário.

14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.39902.26.781.3004.14UB.5071

15. DECLARAÇÃO - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

(assinatura eletrônica)
ANDERSON MANTEI
Prefeito Municipal
de Santa Rosa/RS
(COMPROMISSÁRIO)

16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

(assinatura eletrônica)

RAFAEL PEREIRA SCHERRE
Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto
do Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPOR
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Scherre, Secretário Nacional de Aviação Civil - Substituto**, em 28/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Mantei, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7183997** e o código CRC **314A9CFB**.



Referência: Processo nº 71000.000214/2018-61



SEI nº 7183997

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, situado à Avenida 85, nº 971, Setor Sul, Goiânia/GO, busca imóvel com vistas à futura locação de espaço para instalação de Unidade Administrativa no município de Inhumas/GO, contendo os seguintes requisitos: a) Imóvel Residencial ou Comercial; b) Que esteja disponível a partir de 10/07/2023; c) Que disponha de uma área construída de pelo menos 60m²; d) Que disponha de uma área funcional mínima de 56m² e máxima de 72m² (Considera-se "área funcional" a que é utilizada efetivamente para serviço, excluindo estacionamentos, escadas, hall, copa, banheiros, depósitos); e) Necessário garagem para 04(quatro) veículos; f) Necessário pelo menos 02(dois) banheiros; g) Necessário ter espaço para copa e DML(depósito de material de limpeza); h) Necessário o imóvel estar adaptado para Pessoas com Deficiência (PcD) no acesso de entrada; i) Que esteja com a documentação regularizada (certidão RGI, documentos comprovando a propriedade e regularidade do imóvel, regularidade junto aos órgãos públicos do CPF ou CNPJ do proprietário); Fazer constar na proposta: Valor do aluguel mensal e Valor do IPTU anual. Enviar leiaute do imóvel juntamente com a proposta. Enviar as propostas para licitacoes.go@ibge.gov.br até o dia 12/07/2023. No campo assunto especificar: Locação de imóvel em Inhumas/GO.

EDSON ROBERTO VIEIRA
Superintendente do IBGE em Goiás

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE situado à Avenida 85, nº 971, Setor Sul, Goiânia/GO busca imóvel com vistas à futura locação de espaço para instalação de Unidade Administrativa no município de Uruaçu/GO, contendo os seguintes requisitos: a) Imóvel Residencial ou Comercial; b) Que esteja disponível a partir de 10/07/2023; c) Que disponha de uma área construída de pelo menos 60m²; d) Que disponha de uma área funcional mínima de 56m² e máxima de 72m² (Considera-se "área funcional" a que é utilizada efetivamente para serviço, excluindo estacionamentos, escadas, hall, copa, banheiros, depósitos); e) Necessário garagem para 04(quatro) veículos; f) Necessário pelo menos 02(dois) banheiros; g) Necessário ter espaço para copa e DML(depósito de material de limpeza); h) Necessário o imóvel estar adaptado para Pessoas com Deficiência (PcD) no acesso de entrada; i) Que esteja com a documentação regularizada (certidão RGI, documentos comprovando a propriedade e regularidade do imóvel, regularidade junto aos órgãos públicos do CPF ou CNPJ do proprietário); Fazer constar na proposta: Valor do aluguel mensal e Valor do IPTU anual. Enviar leiaute do imóvel juntamente com a proposta. Enviar as propostas para licitacoes.go@ibge.gov.br até o dia 12/07/2023. No campo assunto especificar: Locação de imóvel em Uruaçu/GO.

EDSON ROBERTO VIEIRA
Superintendente do IBGE em GOIÁS

UNIDADE ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 - UASG 114620

Nº Processo: 03650.000145/2023-49.
Dispensa Nº 10/2023. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO MATO GROSSO SUL.
Contratado: 08.611.669/0003-93 - CGC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços de prestação de serviço de comunicação multimídia (scm - internet banda larga), provido por meio físico terrestre, utilizando fibra ótica, nas condições estabelecidas no termo de referência em ponta porã/ms..
Fundamento Legal: . Vigência: 01/07/2023 a 01/01/2024. Valor Total: R\$ 899,46. Data de Assinatura: 29/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2023).

UNIDADE ESTADUAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023 - UASG 114606

Número do Contrato: 18/2019.
Nº Processo: 20668.000076/2019-57.
Dispensa. Nº 27/2019. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARA. Contratado: 01.057.537/0001-50 - E. W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO. Objeto: Prorrogação do contrato de serviço de comunicação multimídia - scm (banda larga), a ser provido através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor metálico ou fibra ótica, para atender a necessidade de comunicação da agência de almeirim/pa, para acesso à internet, incluindo instalação, configuração e manutenção do serviço.. Vigência: 25/06/2023 a 25/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.700,00. Data de Assinatura: 19/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/06/2023).

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO IBGE EM ITAITUBA/PA

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, situado na Travessa Nove de Janeiro, N 1264, Bairro Sao Bras, busca imóvel para funcionamento de agência de pesquisas no município de Itaituba, Estado do Para, contendo os seguintes requisitos: Imóvel residencial ou comercial; que esteja disponível a partir de 10 de julho de 2023, que disponha de uma área construída de pelo menos 30 m2; que disponha de uma área privativa mínima de 9 m2, com garagem para um veículo; com, pelo menos, um banheiro; o imóvel devera estar adaptado para Pessoas com Deficiência, apresentar documentos regularizados (certidão RGI, documentos comprovando a propriedade e regularidade do imóvel, entre outros). Interessados enviar proposta, ate 07 de julho de 2023, para o e-mail valeriacuentro.ibge.gov.br. Fundamento legal: lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME 103/2022, Portaria Interministerial 323/2020 e Lei 10.098/2000.

RONY HELDER NOGUEIRA CORDEIRO
Superintendente Estadual do IBGE no Pará

UNIDADE ESTADUAL NA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE ESPERANÇA/PB

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE torna publico que pretende alugar imóvel na cidade de Esperança/PB, com capacidade para acomodacao de um efetivo de cerca de 11 (onze) servidores, para instalacao da Agencia Esperança/PB. O imóvel, no formato de sala comercial, devera dispor de area construída de cerca de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, ser localizado em regioa central da cidade, com disponibilidade de meios de transporte publico. As propostas serao recebidas ate as 18 horas, horario de Brasilia, do dia 07 de julho de 2023, no endereco eletrónico diego.luz@ibge.gov.br

ROBERTO SALGADO BEATO
Superintendente Estadual do IBGE na Paraíba

UNIDADE ESTADUAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 114616

Nº Processo: 03628.063/2381. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza a ser executado na Sede da Superintendência do IBGE no estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Porto, 107, Jardins - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/114616-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIANNA OLIVEIRA MOURA
Chefe da Seção de Recursos Materiais

(SIASGnet - 28/06/2023) 114616-11301-2023NE080001

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2018 do Aeroporto de Santa Rosa/RS (SSZR); DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, ou seja, com vigência até o dia 26/12/2023; PROCESSO: 71000.000214/2018-61; SIGNATÁRIOS: Rafael Pereira Scherre - CPF nº 980.***.***-34, pela SAC/MPOR (Concedente); e Anderson Mantei - CPF nº 480.***.***-68, pelo Município (Compromissário).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. RAFAEL CHAMOUN MARQUES, CPF nº ***.524.206-**, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa, prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que decidiu que o autuado seja multado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), como sanção administrativa, patamar mínimo da penalidade cominada à infração, conforme a Tabela de Infrações do Anexo I à Resolução ANAC nº 472/2018, considerada a circunstância atenuante prevista no inciso III do § 1º do art. 36 da mesma Resolução, pela conduta à época tipificada no art. 299, inciso VI, da Lei nº 7.565/1986 (CBA), por deixar de apresentar as informações solicitadas pelos agentes de Fiscalização por meio do Ofício nº 607/2021/GTFI/GEOP/SFI-ANAC, recebido no dia 03/11/2021. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00067.000174/2022-11; Auto de Infração nº 000624.1/2022; Unidade Emissora NURAC-REC; Capitulação correspondente a art. 299, inciso VI, da Lei nº 7.565/1986 (CBA); Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI; Processo SIGEC (Multas) 676137232; Valor R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. O recurso não terá efeito suspensivo e poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>, e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em <https://www.gov.br/anac/pt-br>. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 75 (setenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação de decisão, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa. Para informações sobre parcelamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente. Para solicitar restituição de pagamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac. Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse www.anac.gov.br/fale-com-anac. Em caso de pagamento ou suspensão por decisão judicial, desconsiderar os prazos relativos à cobrança. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. MARCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO, CPF nº ***.768.612-**, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.014029/2023-16; Auto de Infração nº 000591.1/2023; Unidade Emissora GTFI; Capitulação correspondente a art. 30 (caput) c/c art. 302, inciso II, alínea "n", da Lei nº 7.565/1986 (CBA). O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderão apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de

